



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 413, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 187.360,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	15.350,00
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	109.510,00
3	09.02.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	6.500,00
4	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 1124	30.000,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 1124	26.000,00
TOTAL				R\$ 187.360,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	7.630,00
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	116.984,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 – 2039	56.000,00
4	09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5010 – 2171	6.500,00
5	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	246,00
TOTAL				R\$ 187.360,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de junho de 2017.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.